

**EDITAL N° 01/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DO
I CONGRESSO INTERNACIONAL, III CONGRESSO CUIDAR DE TODOS E
A V MOSTRA CIENTÍFICA -2026.**

A **MARANHÃO PARCERIAS – MAPA**, sociedade de economia mista do Estado do Maranhão, criada através da Lei 11.140 de 23 de outubro de 2019, torna público que, da data da publicação oficial no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA até o dia 23 de fevereiro de 2026 do corrente ano, estarão abertas as inscrições para pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em patrocinar e/ou apoiar o eventos “**I CONGRESSO INTERNACIONAL, III CONGRESSO CUIDAR DE TODOS e a V MOSTRA CIENTÍFICA - 2026**”, a serem desenvolvidos pela Maranhão Parcerias e pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento de Chamamento Público tem por objeto selecionar pessoas físicas e jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a realização dos eventos desenvolvidos pela Maranhão Parcerias e pela Secretaria de Estado da Saúde durante o “**I CONGRESSO INTERNACIONAL, III CONGRESSO CUIDAR DE TODOS e a V MOSTRA CIENTÍFICA - 2026**”.

1.1.1 O **patrocínio** se dará em troca de exploração publicitária da marca do patrocinador, em conformidade com as **contrapartidas em bens ou serviços** previstas no Item 4 e Anexo I deste Edital (“Das Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas Oferecidas”), e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO EVENTO A SER PATROCINADO

2.1 SOBRE O EVENTO

O I Congresso Internacional, III Congresso Cuidar de Todos e a V Mostra Científica - 2026 configuram-se como eventos técnico-científicos de caráter institucional, promovidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, com foco na integração entre profissionais de saúde, gestores públicos e instituições de ensino. A iniciativa visa consolidar um espaço qualificado de diálogo, troca de experiências e disseminação de práticas exitosas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.1.1 Dimensão Educativa e Social

O evento possui forte dimensão educativa e social ao promover a atualização técnica, o estímulo à produção científica e o compartilhamento de conhecimentos aplicados à realidade da saúde pública. Ao reunir diferentes atores do sistema de saúde, contribui para a formação continuada dos profissionais e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao cuidado integral da população.

2.1.2 Infraestrutura e Logística

O congresso será realizado no Multicenter Sebrae, em São Luís/MA, espaço dotado de infraestrutura adequada para eventos de grande porte, com capacidade para receber aproximadamente 5.000 participantes. A programação ocorrerá ao longo de três dias, com ambientes destinados a exposições dialogadas, debates, apresentações orais e exposição de trabalhos científicos, garantindo fluidez, acessibilidade e conforto aos participantes.

2.1.3 Impacto e Alcance

Com público estimado de 5.000 participantes, o evento terá amplo alcance regional, nacional e internacional, fortalecendo a visibilidade das ações e políticas de saúde desenvolvidas no Maranhão. O impacto esperado inclui o aprimoramento das práticas profissionais, a ampliação das redes de cooperação e a incorporação de soluções inovadoras no sistema público de saúde.

2.1.4 Relevância Institucional

A realização do congresso pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão em conjunto com a Maranhão Parcerias reafirma o compromisso do Governo do Estado com a qualificação da gestão, a valorização dos profissionais e o fortalecimento do sistema de saúde pública. A iniciativa consolida-se como estratégia institucional para fomentar a inovação, a produção de conhecimento e a melhoria contínua da atenção à saúde no Maranhão.

2.2 PÚBLICO ALVO DO EVENTO

- 2.2.1 O I Congresso Internacional, III Congresso Cuidar de Todos e a V Mostra Científica - 2026 têm como público-alvo profissionais de saúde que atuam na rede pública e privada, gestores e técnicos das esferas municipal, estadual e federal do Sistema Único de Saúde (SUS), pesquisadores, docentes, estudantes de graduação e pós-graduação da área da saúde, além de representantes de instituições de ensino, pesquisa, conselhos profissionais e órgãos de controle social. O evento também se destina a convidados e palestrantes nacionais e internacionais, interessados na troca de experiências, na difusão de conhecimentos científicos e no fortalecimento das redes de atenção à saúde.
- 2.2.2 Ao reunir um público estimado de aproximadamente 5.000 participantes, o evento promove a integração entre diferentes perfis profissionais e níveis de atuação, favorecendo o diálogo intersetorial, a construção coletiva de soluções e o alinhamento de estratégias voltadas à qualificação da assistência, da gestão e das políticas públicas de saúde, com foco no cuidado integral e na equidade.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1.1 O patrocínio ao I Congresso Internacional, III Congresso Cuidar de Todos e a V Mostra Científica - 2026 representa uma oportunidade estratégica de associação institucional a um dos principais eventos técnico-científicos da área da saúde no Maranhão, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde. A iniciativa reúne um público altamente qualificado, composto por gestores,

profissionais, pesquisadores e estudantes, proporcionando ampla visibilidade institucional e fortalecimento de marca junto a formadores de opinião e tomadores de decisão do setor público da saúde.

3.1.2 A captação de patrocinadores justifica-se através do:

● **Impacto social:**

O evento contribui diretamente para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde ao promover a qualificação técnica de profissionais e gestores, o intercâmbio de experiências e a disseminação de práticas exitosas. Esse impacto reflete-se na melhoria dos serviços prestados à população, no fortalecimento das redes de atenção à saúde e na promoção do cuidado integral, alinhado às diretrizes das políticas públicas de saúde.

● **Impacto cultural e institucional:**

O Congresso consolida o Maranhão como um polo de produção e difusão de conhecimento científico em saúde, valorizando a cultura do diálogo, da inovação e da formação continuada no serviço público. Ao sediar um evento internacional, o Estado reforça sua imagem institucional, estimula a integração entre ensino, pesquisa e gestão, e fortalece a cultura científica e colaborativa no setor da saúde.

● **Impacto econômico:**

A realização do evento movimenta a economia local, especialmente os setores de hotelaria, alimentação, transporte, serviços e eventos, gerando emprego e renda durante o período de sua realização. A presença de participantes de diferentes regiões amplia o fluxo turístico e contribui para o desenvolvimento econômico de São Luís e do Estado como um todo.

● **Projeção regional e nacional do Maranhão:**

Ao atrair participantes, palestrantes e instituições de reconhecimento regional, nacional e internacional, o evento projeta o Maranhão como referência na promoção de eventos técnico-científicos de grande porte na área da saúde. Essa visibilidade fortalece o posicionamento do Estado no cenário regional e nacional, ampliando oportunidades de parcerias institucionais, investimentos e cooperação intergovernamental.

- **Valor estratégico para patrocinadores:**

O apoio ao evento possibilita aos patrocinadores associar suas marcas a uma iniciativa de alto impacto social, relevância institucional e ampla visibilidade, reforçando compromissos com responsabilidade social, inovação e desenvolvimento sustentável, além de alcançar um público qualificado e estratégico do setor da saúde.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

4.1 Os interessados em colaborar com o evento podem oferecer patrocínio, em conformidade com as cotas, suas quantidades e seus respectivos escopos e contrapartidas nos termos do Anexo I e valores previstos a seguir:

- 4.1.1 A Cota Diamante no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - 02 cotas
- 4.1.2 A Cota Platina no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - 04 cotas
- 4.1.3 A Cota Ouro no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - 04 cotas
- 4.1.4 A Cota Prata no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - 08 cotas
- 4.1.5 A Cota Bronze no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) - 10 cotas

4.2 Os interessados em colaborar com o evento fornecendo valores diferentes daqueles previstos no Subitem 4.1 devem apresentar uma proposta formal, descrevendo o montante e as contrapartidas pleiteadas.

4.3 As propostas feitas nos moldes do item anterior poderão ser apresentadas até 23 de fevereiro de 2026.

4.4 A proposta será avaliada por Comissão estabelecida pela Maranhão Parcerias para estes fins e acatada somente caso seja vantajosa para a realização do evento e não seja óbice para as contrapartidas e cotas já previstas neste instrumento.

4.5 Em caso de exceder o número de concorrentes para as cotas disponibilizadas, os critérios de desempate objetivos serão cumulativamente os seguintes:

- a) Empresa com sede local;
- b) Estabelecida há mais tempo no mercado;

c) Participação em eventos de mesma categoria.

4.6 Cada patrocinador poderá aplicar apenas sua marca no material de divulgação do evento, que deve ser enviada para o e-mail contato.dnms@mapa.ma.gov.br na forma vetorizada e nas extensões .eps, .pdf, ou .ai, em curvas, acompanhado de manual de uso, caso exista.

5. DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas de patrocínio e os documentos da habilitação deverão ser enviados através de formulário anexo a este edital até 23 de fevereiro de 2026 para o e-mail contato.dnms@mapa.ma.gov.br.

5.2 As propostas de patrocínio e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois documentos apartados: (i) proposta de patrocínio e (ii) documentos de habilitação.

5.3 A Proposta de Patrocínio deve ser assinada pelo representante legal do proponente, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Item 6 deste Edital (Dos Documentos de Habilitação), sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.4 Os documentos de habilitação serão verificados após a análise da Proposta de Patrocínio e somente daqueles que atenderem aos demais requisitos previstos no presente edital.

5.5 As propostas poderão ser feitas através de agências especializadas na captação de patrocínio, ficando permitido o pagamento de até 20% (vinte por cento) do valor obtido à intermediária.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A Comissão Permanente de Licitações da Maranhão Parcerias apreciará a seguinte documentação relativa à habilitação a ser apresentada pelas proponentes:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda, ou cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou, em se tratando de cooperativa, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileira, nos termos no artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 14 de julho de 1971;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690, de 19 /07/2012;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, Ciência e Concordância do edital; de atendimento aos requisitos para celebração do contrato de patrocínio; de cumprimento à legislação de regência e que possui condições materiais e de recursos humanos necessários à execução do objeto.
- h) Cédula de identidade, válida em todo Território Nacional, e CNPJ, do representante legal da pessoa jurídica.

6.2 A documentação deverá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

6.3 Nos termos do artigo 3º da Lei 13.726/2108, a autenticidade da documentação poderá ser atestada mediante declaração escrita pelo cidadão que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

6.4 A proponente deverá, ainda, apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão negativa (art. 205 do Código Tributário Nacional c/c art. 34 da Lei 13.019/2015) de débitos relativos a créditos tributários federais, estaduais (de débito e de dívida ativa) e municipais;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- d) Certidão Consolidada Emitida pelo TCU
- e) Certidão CAEMA (DECRETO Nº 21.178)

6.5 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativa.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Estão impedidas de participar do patrocínio ao evento a que se refere o presente Chamada Pública empresa ou pessoa física:

- a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Maranhão Parcerias;
- b) tenha sua possibilidade de contratação suspensa pela Maranhão Parcerias;
- c) declarada inidônea pelo Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tenha, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 A Comissão instituída pela Maranhão Parcerias analisará as propostas e concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos interessados em patrocinar o evento.
- 8.2 As propostas recebidas e os documentos de habilitação serão avaliados em até 03 (três) dias úteis após a sua entrega.
- 8.3 Caso a proposta apresentada atenda aos requisitos do presente edital serão avaliados os documentos de habilitação.
- 8.4 Uma vez demonstrado o atendimento aos requisitos do presente instrumento convocatório, o requerimento será deferido, devendo ser constituído plano de trabalho entre as partes para viabilização da execução da cota contratada ou das contrapartidas deferidas nos termos do item 4.1 deste edital, procedendo-se, após, à assinatura do Contrato de Patrocínio.
- 8.5 A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes, para sanear a apresentação dos documentos ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados em qualquer situação, os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.
- 8.6 O proponente que desatender às condições de patrocínio ou de habilitação serão desclassificadas.
- 8.7 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.
- 8.8 A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação ao interessado, de forma eletrônica, preferencialmente, mediante o envio de e-mail para o interessado ou através de qualquer outra forma de comunicação prevista no presente Edital;
- 8.9 Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de recurso será de 01 (um) dia útil a contar da data da comunicação oficial. Neste caso, a autoridade competente terá três dias úteis para analisar o recurso do interessado.

9. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

- 9.1 Em 27 de fevereiro de 2026, será divulgado relatório contendo a lista dos interessados que tiveram seus requerimentos deferidos.
- 9.2 A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinadores e/ou apoiadores, em conformidade com a cota de patrocínio e/ou apoio indicada em seus requerimentos.
- 9.3 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de um dia útil, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.
- 9.4 Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação acerca do objeto deste Edital e de seus anexos poderão ser formalizados no prazo de 01 (um) dia útil a contar de sua publicação, exclusivamente para o endereço eletrônico contato.dnms@mapa.ma.gov.br, indicando no assunto **“PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL N° 01/2026 - MAPA- DNMS - Patrocínio I CONGRESSO INTERNACIONAL, III CONGRESSO CUIDAR DE TODOS E A V MOSTRA CIENTÍFICA - 2026”**.
- 10.2 Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação não suspendem os prazos previstos no Edital.
- 10.3 Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação acerca do objeto deste Edital e de seus anexos serão respondidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do seu recebimento.

- 10.4 As respostas referentes aos pedidos de esclarecimentos e de impugnação serão publicadas no site da Maranhão Parcerias, bem como juntadas nos autos do processo da Chamada Pública e vincularão a todos os interessados.
- 10.5 Recursos contra as decisões proferidas referentes a este procedimento deverão ser feitas no prazo de 01 (um) dia útil após sua publicação, com igual prazo para resposta.
- 10.6 Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento ou impugnação, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
- 10.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação da Maranhão Parcerias.

São Luís – MA, 23 de janeiro de 2026.

HERNAIRA HELENA DO BONFIM LOIOLA
Diretora de Negócios Mobiliários e Serviços da MAPA

MARCUS VINÍCIUS COSTA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da MAPA

**EDITAL N° 01/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DO
I CONGRESSO INTERNACIONAL, III CONGRESSO CUIDAR DE TODOS E A V MOSTRA CIENTÍFICA -2026**

ANEXO I - COTAS E CONTRAPARTIDAS

ITEM	CONTRAPARTIDA	DIAMANTE (02 COTA)	PLATINA (04 COTAS)	OURO (04 COTAS)	PRATA (08 COTAS)	BRONZE (10 COTAS)
01	Backdrop do Auditório Darcy Ribeiro;	X	X	X	X	X
02	Backdrop do Auditório Terezinha Jansen;	X	X	X	X	X
03	Backdrop do Palco de Entrevistas Coletivas;	X	X	X	X	X
04	Telões do evento (antes e encerramento);	X	X			
05	Telões do evento (intervalos);	X				
06	Totens;	X				
07	Espaços de circulação estratégica (hall, foyer, credenciamento);	X	X	X		
08	Em materiais impressos oficiais do evento; (incluindo Kit de Participantes)	X	X	X		
09	Materiais digitais oficiais do evento;	X	X	X	X	X
10	Site oficial do evento;	X	X	X	X	X
11	Redes sociais e canais digitais do governo;	X	X	X	X	X
12	Citação institucional no cerimonial de abertura;	X	X			

13	Citação institucional no ceremonial de encerramento;	X	X			
14	Menção institucional como patrocinador master;	X				
15	Inclusão da marca na relação oficial de patrocinadores do evento;	X	X			
16	Inclusão da marca na relação oficial de apoiadores do evento;			X	X	X
17	Stand 2x2m (Ver localização no Anexo II)	X				

